



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.013

De 30 de abril de 2025

PROJETO DE LEI Nº 39/2025 - L

De 18 de março de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6058/2025, de 1/4/2025

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PSD)

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a Copa das Nações de Futebol.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a Copa das Nações de Futebol, a ser realizada anualmente, no primeiro semestre.

Parágrafo único. A Copa das Nações de Futebol tem como objetivo fomentar o esporte amador, promover a integração entre as equipes locais e regionais e incentivar a prática esportiva como meio de inclusão social, entretenimento e valorização da tradição futebolística local.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/4/2025


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 30 de abril de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 1º/4/2025